

Às empresas Transportadoras de Resíduos da Construção Civil

Considerando que o Decreto Municipal 816/2010, publicado no Diário Oficial do Município Nº 52, em 08/07/2010, altera o Decreto 1120/199, informa-se que, no Art. 17, foi acrescentado mais um descumprimento que poderá acarretar apreensão de caçambas e multa.

A partir de agora, o descumprimento quanto ao Art. 1º (que obriga todas as empresas que operam com transporte de resíduos de construção civil (caliça/entulho) e escavações (terra), no Município de Curitiba, a cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA) também está elencado no Art. 17. Ou seja, **as caçambas das empresas não cadastradas na SMMA colocadas em áreas de domínio público, ruas e calçadas, são passíveis de apreensão, mesmo que estejam devidamente posicionadas e identificadas.**

Será dado prazo de 30 dias, a partir de 19/07/2010, para que as empresas efetuem o cadastro na SMMA.

A lista das empresas cadastradas encontra-se no sitio da URBS <http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br/PORTAL/autorizacoes/cacambas/> clicar em >>Empresas Cadastradas<<.

Todos podem denunciar caçambas de empresas não cadastradas via central 156, que estiverem em ruas e calçadas em qualquer região da cidade.

A partir de 19/08/2010 se iniciará a apreensão das caçambas cujas empresas não se encontrem no sitio informado.

Será dado o mesmo prazo para que as empresas cadastradas corrijam os nomes fantasia que constam no cadastro da secretaria. Não é necessário alteração na junta comercial, somente na SMMA, de forma que o nome que consta no cadastro fique igual àquele nome escrito na caçamba.

A título de exemplo:

AA aluguel de Caçambas Transvieira – alterar para – Transvieira.

Esta empresa deverá solicitar alteração do nome fantasia (somente na SMMA), para Transvieira ou alterar as legendas das caçambas para o nome que consta no cadastro hoje.

Ressalta-se que os demais descumprimentos (falta de legenda “lixo doméstico, refletivos, autorização na ZCT, etc...) continuam sendo fiscalizados normalmente.

A nova fiscalização visa reduzir a concorrência desleal, favorecendo as empresas que se encontram operando conforme os ditames legais do município e tornar mais eficiente a fiscalização ambiental em Curitiba.

A URBS/PREFEITURA vem cumprindo todas as promessas feitas junto às empresas, desde a disponibilização de autorizações via internet até alterações legais que favorecerão as empresas que operam corretamente. Estamos à disposição para discussões futuras quanto ao decreto 1120/97, no que diz respeito ao posicionamento de caçambas e demais mudanças.